



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0347/2025

Processo Nº 2024-R5LWN - LACEN
Pregão nº 504/2024
UASG: 925120
COMPRASGOV: 90504/2024
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0468

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representado legalmente conforme Portaria Nº 060-R de 08/08/2019, publicado do DIO do dia 09/08/2019 pelo **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, o Sr.º. **ORLEI AMARAL CARDOSO**, nomeado conforme Decreto nº 1044-S, de 25.04.2023, publicado do DIO do dia 26/04/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, Para **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - VIDRARIA E MATERIAL PARA LABORATÓRIO**, conforme processo **E-DOCS nº 2024-R5LWN**, sob **Pregão nº. 504/2024** - RESOLVE registrar os preços da **Empresa: LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - (CNPJ: 35.257.760/0001-63) - Matriz** localizada: na Rua Jovenilson Américo de Oliveira - nº 1269 - Bairro: Tatuquara - Cidade/UF: Curitiba /PR - CEP: 81.480-230 - Curitiba - Paraná - **Telefone:** (41) 3227-0629 - **E-mail:** labvision4@gmail.com, neste ato é representada por intermédio de sua representante legal **Sr.ª. KETTUHLYN SABRINA BRAGA**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 5354-R/2023, Decreto nº 5352-R/2023, bem como Decreto Nº 5545-R/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **BEM DE CONSUMO - VIDRARIA E MATERIAL PARA LABORATÓRIO**, especificado no Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 504/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as **quantidades máximas do item**, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE LACEN	QTDE DSPM	QTDE HSJC	VALOR UNIT	TOTAL
01	274700	409239	BALAO VOLUMETRICO ; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: TRANSPARENTE; CLASSE: CLASSE A ; MATERIAL ROLHA: POLIPROPILENO OU VIDRO ESMERILHADO; CAPACIDADE: 1000 ML; TOLERANCIA: +/-0,4 ML ; LIMITE DE ERRO: +/-0,04%; AJUSTE: POR CONTEUDO IN; GRAVACOES PERMANENTES EM ALTO CONTRASTE: AFERICAO, CLASSE DO MATERIAL, DISTINTIVO DE CONFORMIDADE E NORMA, INDICACAO DE TOLERANCIA, INDICACAO DE VOLUME NOMINAL, NUMERO DO LOTE, TEMPERATURA DE REFERENCIA, TIPO DE AJUSTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1621-1000	UNIDADE	05	00	00	76,52	382,60
04	70633	413070	BARRA MAGNETICA ; MATERIAL: IMA EM ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE; REVESTIMENTO:	UNIDADE	20	00	00	6,72	134,40



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			<p>POLITETRAFLUORETILENO; FORMATO: BASTAO; ESTRUTURA: LISA SEM ANEL, MONO-MOLDE SEM SOLDA; DIMENSAO: 5 MM X 15 MM; RESISTENCIA: A PRODUTOS QUIMICOS E TEMPERATURAS DE 270°C A + 260°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>MARCA: PHOX MODELO: Z515</p>						
05	246618	603966 similar	<p>BARRA MAGNETICA; MATERIAL: IMA EM ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE; REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO; FORMATO: BASTAO; ESTRUTURA: LISA COM ANEL CENTRAL; DIMENSAO: APROXIMADAMENTE 8 MM X 40 MM; RESISTENCIA: A PRODUTOS QUIMICOS E TEMPERATURAS DE 270°C A + 260°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>MARCA: PHOX MODELO: Z840</p>	UNIDADE	10	00	00	20,92	209,20
06	260019	409493	<p>CAPSULA EM PORCELANA REFRATARIA, COM BICO VERTEDOR, RESISTENTE AO CALOR, DIAMETRO 60 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 35 ML; APLICACAO: EVAPORACAO DE LIQUIDOS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>MARCA: CHIAROTTI MODELO: 5-35</p>	UNIDADE	50	00	00	17,50	875,00
09	260022	427017	<p>CAPSULA EM PORCELANA REFRATARIA, COM BICO VERTEDOR, RESISTENTE AO CALOR, DIAMETRO 85 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 95 ML; APLICACAO: EVAPORACAO DE LIQUIDOS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>MARCA: CHIAROTTI MODELO: 5-95</p>	UNIDADE	50	00	00	20,40	1.020,00
10	94103	486733	<p>CAPSULA EM PORCELANA REFRATARIA, COM BICO VERTEDOR, RESISTENTE AO CALOR, DIAMETRO 16cm, CAPACIDADE 580ml; APLICACAO: EVAPORACAO DE LIQUIDOS. QUANTIDADE NO CONJUNTO: 01 PECA. CONFORME NORMAS; NBR 7180; DNER 082. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO</p>	UNIDADE	20	00	00	58,58	1.171,60



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			FABRICANTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. CONFORME NORMAS: NBR 7180; DNER 082 MARCA: CHIAROTTI MODELO: 5-580						
11	262395	604028	CADINHO FORMA BAIXA; MATERIAL: PORCELANA REFRATARIA; DIAMETRO INFERIOR: 18MM; DIAMETRO SUPERIOR: 45MM; CAPACIDADE: 25 ML; TAMP: TAMPA DE PORCELANA REFRATARIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CADINHO DE FUSAO VITRIFICADO COM EXCECAO DO FUNDO EXTERNO, PARA OPERACAO EM MUFLA A TEMPERTAURAS DE ATE 1200°C SEM RISCO DE CHOQUE TERMICO NO AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: PHOX MODELO: 10-25	UNIDADE	20	00	00	13,14	262,80
23	35972	408266	COPO BECKER; MODELO: GRIFFIN (FORMA BAIXA); MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 250 ML; GRADUACAO: 25/25 MM; NORMA: ISO 3819; ALCA: SEM ALCA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: ION MODELO: 1101-250	UNIDADE	85	0	0	7,80	663,00
30	264989	606273	ESCOVA PARA LIMPEZA; APLICACAO: LIMPEZA DE BALAO VOLUMETRICO; CERDA: COM BASE ABAULADA NO FORMATO DE BALAO VOLUMETRICO E FINA NA EXTREMIDADE DO GARGALO; MATERIAL DA CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL; HASTE: MOLDADA EM ACO INOXIDAVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPATIVEL COM BALAO DE 2000ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: WEINBERGUER MODELO: 252802000	UNIDADE	06	00	00	59,50	357,00
37	246107	408570	ESCOVA PARA LIMPEZA; APLICACAO: LAVAGEM DE VIDRARIA; CERDA: EM UMA EXTREMIDADE; MATERIAL DA CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL; HASTE: MOLDADA EM ACO INOXIDAVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO DA ESCOVA: 20MM; COMPRIMENTO DA CERDA: 80MM; COMPRIMENTO DO CABO: 130MM; COMPRIMENTO DO PINCEL: 45MM; COMPRIMENTO TOTAL: 255MM INCLUIDNO PINCEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA: VITORIA MODELO: 211	UNIDADE	200	00	100	8,22	1.644,00
38	246108	408574 similar	ESCOVA PARA LIMPEZA; APLICACAO: LAVAGEM DE VIDRARIA; CERDA: EM UMA EXTREMIDADE; MATERIAL DA	UNIDADE	200	00	100	6,30	1.260,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL; HASTE: MOLDADA EM ACO INOXIDAVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO DA ESCOVA: 25MM ; COMPRIMENTO DA CERDA: 85MM; COMPRIMENTO DO CABO: 130MM; COMPRIMENTO DO PINCEL: 25MM; COMPRIMENTO TOTAL: 255MM INCLUIDNO PINCEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA: VITORIA MODELO: 235						
40	274686	419759 similar	ESCOVA PARA LIMPEZA; APLICACAO: LAVAGEM DE VIDRARIA ; CERDA: EM UMA EXTREMIDADE; MATERIAL DA CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL ; HASTE: MOLDADA EM ACO; MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO DA ESCOVA: 15MM ; COMPRIMENTO DA CERDA: 85MM; COMPRIMENTO DO CABO: 145MM; COMPRIMENTO DO PINCEL: 25MM; COMPRIMENTO TOTAL: 255MM INCLUINDO PINCEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: VITORIA MODELO: 211	UNIDADE	200	00	100	6,30	1.260,00
52	247942	409399	FRASCO ERLLENMEYER; MODELO BOCA: BOCA LARGA ; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; CAPACIDADE: 2 L; GRADUACAO: ESCALA 250/2000 , INTERVALO GRADUACAO 50ML; COR: TRANSPARENTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ORLA; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1120-2000	UNIDADE	08	00	00	118,36	946,88
56	74353	409438	FRASCO DE VIDRO AMBAR; BOCA ROSQUEADA, BATOQUE E TAMPA ; CAPACIDADE: 250ML ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA: CARLABOR MODELO: 1408-250	UNIDADE	700	00	00	6,48	4.536,00
57	274692	409439	FRASCO DE VIDRO AMBAR; BOCA ROSQUEADA, BATOQUE E TAMPA ; CAPACIDADE: 500ML ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1408-500	UNIDADE	150	00	00	9,36	1.404,00
58	132279	409440	FRASCO DE VIDRO ; APLICACAO: COLETA DE AGUA PARA ANALISE LABORATORIAL; MATERIAL: VIDRO; COR: AMBAR ; CAPACIDADE: 1000 ML ; GRADUACAO: NAO GRADUADO; BOCA: ESTREITA; TAMPA: PLASTICA DE ROSCA ; VEDACAO: COM BATOQUE ; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM	UNIDADE	300	00	00	13,30	3.990,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1408-1000						
63	274691	408778	FRASCO KITASATO; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO 3.3; CAPACIDADE: 2 L; GRADUACAO: ESCALA 600/2000, INTERVALO GRADUACAO 400ML; COR: TRANSPARENTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SAIDA SUPERIOR COM OLIVA EM VIDRO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1432-2000	UNIDADE	05	00	00	168,62	843,10
64	44506	409789	PESA FILTRO; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 15 ML; FORMA: BAIXA; TAMP: ESMERILHADA COM BOTAO PEGADOR; DIMENSOES: DIAMETRO 35 X ALTURA 30 MM; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1302-15	UNIDADE	25	00	00	31,82	795,50
65	44507	409774	PESA FILTRO; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 30 ML; FORMA: BAIXA; TAMP: ESMERILHADA COM BOTAO PEGADOR; DIMENSOES: DIAMETRO 50 X ALTURA 30 MM; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1302-30	UNIDADE	15	00	00	38,42	576,30
68	91963	433139	PLACA PETRI; TIPO: NAO DESCARTAVEL; MATERIAL: VIDRO NEUTRO E TERMO RESISTENTE; DIMENSAO: 150 X 15MM; DIVISAO:SEM DIVISAO; TAMP: COM TAMP; BORDA: LISA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLARA APOS USO CONSTANTE, NAO DEVE SER AFETADA POR METODO QUIMICO/TECNICA USADA NA ESTERILIZACAO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA PARA O PRODUTO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO E	UNIDADE	120	00	00	43,12	5.174,40



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1177-15015						
85	274682	419586 similar	JUNTA CONICA, ALONGA OU GUKO PARA KITASATO DE 1L E 2L; MATERIAL: BORRACHA; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 57MM DIAMETRO EXTERNO SUPERIOR E 45MM DIAMETRO INTERNO SUPERIOR, 30MM DIAMETRO EXTERNO INFERIOR E 27MM DIAMETRO INTERNO INFERIOR, ALTURA 38MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: HORIZON MODELO: 8000.0057	UNIDADE	04	00	00	14,70	58,80
101	70672	437147	UNIDADE FILTRANTE; COMPOSICAO: MEMBRANA EXPRESS EM POLIETERSULFONA (PES), 0,22µM DE POROSIDADE DE FLUXO RAPIDO COM BAIXA LIGACAO A PROTEINAS E FRASCO PARA PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DO FILTRADO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML; FILTRACAO: SISTEMA FILTRACAO A VACUO; USO: DESCARTAVEL PARA ESTEILIZACAO DE SOLUCOES AQUOSAS; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: KASVI MODELO: K15-1000	CAIXA	20	00	00	381,86	7.637,20
VALOR TOTAL								R\$ 35.201,78	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como **Anexo "A"** desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

3.2. **São órgãos e entidades públicas participantes** do registro de preços:

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE LACEN	QTDE DSPM	QTDE HSJC
01	274700	409239	BALAO VOLUMETRICO; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: TRANSPARENTE; CLASSE: CLASSE A; MATERIAL ROLHA: POLIPROPILENO OU VIDRO ESMERILHADO; CAPACIDADE: 1000 ML; TOLERANCIA: +/-0,4 ML; LIMITE DE ERRO: +/-0,04%; AJUSTE: POR CONTEUDO IN; GRAVACOES PERMANENTES EM ALTO CONTRASTE: AFERICAO, CLASSE DO MATERIAL, DISTINTIVO DE CONFORMIDADE E NORMA,	UNIDADE	05	00	00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			INDICACAO DE TOLERANCIA, INDICACAO DE VOLUME NOMINAL, NUMERO DO LOTE, TEMPERATURA DE REFERENCIA, TIPO DE AJUSTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
04	70633	413070	BARRA MAGNETICA ; MATERIAL: IMA EM ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE; REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO; FORMATO: BASTAO; ESTRUTURA: LISA SEM ANEL , MONO-MOLDE SEM SOLDA; DIMENSAO: 5 MM X 15 MM ; RESISTENCIA: A PRODUTOS QUIMICOS E TEMPERATURAS DE 270°C A + 260°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20	00	00
05	246618	603966 similar	BARRA MAGNETICA ; MATERIAL: IMA EM ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE; REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO; FORMATO: BASTAO; ESTRUTURA: LISA COM ANEL CENTRAL ; DIMENSAO: APROXIMADAMENTE 8 MM X 40 MM ; RESISTENCIA: A PRODUTOS QUIMICOS E TEMPERATURAS DE 270°C A + 260°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10	00	00
06	260019	409493	CAPSULA EM PORCELANA REFRATARIA, COM BICO VERTEDOR, RESISTENTE AO CALOR, DIAMETRO 60 MM , CAPACIDADE APROXIMADA 35 ML ; APLICACAO: EVAPORACAO DE LIQUIDOS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	00	00
09	260022	427017	CAPSULA EM PORCELANA REFRATARIA, COM BICO VERTEDOR, RESISTENTE AO CALOR, DIAMETRO 85 MM , CAPACIDADE APROXIMADA 95 ML ; APLICACAO: EVAPORACAO DE LIQUIDOS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	00	00
10	94103	486733	CAPSULA EM PORCELANA REFRATARIA, COM BICO VERTEDOR, RESISTENTE AO CALOR, DIAMETRO 16cm , CAPACIDADE 580ml ; APLICACAO: EVAPORACAO DE LIQUIDOS. QUANTIDADE NO CONJUNTO: 01 PECA. CONFORME NORMAS; NBR 7180; DNER 082. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. CONFORME NORMAS: NBR 7180; DNER 082	UNIDADE	20	00	00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

11	262395	604028	CADINHO FORMA BAIXA; MATERIAL: PORCELANA REFRATARIA; DIAMETRO INFERIOR: 18MM; DIAMETRO SUPERIOR: 45MM; CAPACIDADE: 25 ML ; TAMPA: TAMPA DE PORCELANA REFRATARIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADINHO DE FUSAO VITRIFICADO COM EXCECAO DO FUNDO EXTERNO, PARA OPERACAO EM MUFLA A TEMPERTAURAS DE ATE 1200°C SEM RISCO DE CHOQUE TERMICO NO AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20	00	00
23	35972	408266	COPO BECKER; MODELO: GRIFFIN (FORMA BAIXA); MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 250 ML ; GRADUACAO: 25/25 MM ; NORMA: ISO 3819; ALCA: SEM ALCA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	85	00	00
30	264989	606273	ESCOVA PARA LIMPEZA; APLICACAO: LIMPEZA DE BALAO VOLUMETRICO ; CERDA: COM BASE ABAULADA NO FORMATO DE BALAO VOLUMETRICO E FINA NA EXTREMIDADE DO GARGALO; MATERIAL DA CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL; HASTE: MOLDADA EM ACO INOXIDAVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPATIVEL COM BALAO DE 2000ML ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	06	00	00
37	246107	408570	ESCOVA PARA LIMPEZA; APLICACAO: LAVAGEM DE VIDRARIA ; CERDA: EM UMA EXTREMIDADE; MATERIAL DA CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL; HASTE: MOLDADA EM ACO INOXIDAVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO DA ESCOVA: 20MM ; COMPRIMENTO DA CERDA: 80MM; COMPRIMENTO DO CABO: 130MM; COMPRIMENTO DO PINCEL: 45MM; COMPRIMENTO TOTAL: 255MM INCLUIDNO PINCEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	100	00	100
38	246108	408574 similar	ESCOVA PARA LIMPEZA; APLICACAO: LAVAGEM DE VIDRARIA ; CERDA: EM UMA EXTREMIDADE; MATERIAL DA CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL; HASTE: MOLDADA EM ACO INOXIDAVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO DA ESCOVA: 25MM ; COMPRIMENTO DA CERDA: 85MM; COMPRIMENTO DO CABO: 130MM; COMPRIMENTO DO PINCEL: 25MM; COMPRIMENTO TOTAL: 255MM INCLUIDNO PINCEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	100	00	100
40	274686	419759 similar	ESCOVA PARA LIMPEZA; APLICACAO: LAVAGEM DE VIDRARIA ; CERDA: EM UMA EXTREMIDADE; MATERIAL DA CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL ; HASTE: MOLDADA EM ACO; MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO DA ESCOVA: 15MM ; COMPRIMENTO DA CERDA: 85MM; COMPRIMENTO DO CABO: 145MM; COMPRIMENTO DO PINCEL: 25MM; COMPRIMENTO TOTAL: 255MM INCLUINDO PINCEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	00	100



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

52	247942	409399	FRASCO ERLNMEYER; MODELO BOCA: BOCA LARGA; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; CAPACIDADE: 2 L; GRADUACAO: ESCALA 250/2000, INTERVALO GRADUACAO 50ML; COR: TRANSPARENTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ORLA; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	08	00	00
56	74353	409438	FRASCO DE VIDRO AMBAR; BOCA ROSQUEADA, BATOQUE E TAMPA; CAPACIDADE: 250ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	700	00	00
57	274692	409439	FRASCO DE VIDRO AMBAR; BOCA ROSQUEADA, BATOQUE E TAMPA; CAPACIDADE: 500ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	150	00	00
58	132279	409440	FRASCO DE VIDRO; APLICACAO: COLETA DE AGUA PARA ANALISE LABORATORIAL; MATERIAL: VIDRO; COR: AMBAR; CAPACIDADE: 1000 ML; GRADUACAO: NAO GRADUADO; BOCA: ESTREITA; TAMPA: PLASTICA DE ROSCA; VEDACAO: COM BATOQUE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	00	00
63	274691	408778	FRASCO KITASATO; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO 3.3; CAPACIDADE: 2 L; GRADUACAO: ESCALA 600/2000, INTERVALO GRADUACAO 400ML; COR: TRANSPARENTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SAIDA SUPERIOR COM OLIVA EM VIDRO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	05	00	00
64	44506	409789	PESA FILTRO; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 15 ML; FORMA: BAIXA; TAMPA: ESMERILHADA COM BOTAO PEGADOR; DIMENSOES: DIAMETRO 35 X ALTURA 30 MM; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	25	00	00
65	44507	409774	PESA FILTRO; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 30 ML; FORMA: BAIXA; TAMPA: ESMERILHADA COM BOTAO PEGADOR; DIMENSOES: DIAMETRO 50 X ALTURA 30 MM; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE	UNIDADE	15	00	00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
68	91963	433139	PLACA PETRI ; TIPO: NÃO DESCARTÁVEL; MATERIAL: VIDRO NEUTRO E TERMO RESISTENTE; DIMENSÃO: 150 X 15MM ; DIVISÃO: SEM DIVISÃO; TAMPAS: COM TAMPAS; BORDA: LISA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLARA APOS USO CONSTANTE, NÃO DEVE SER AFETADA POR METODO QUÍMICO/ TÉCNICA USADA NA ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	00	00
85	274682	419586 similar	JUNTA CÔNICA , LONGA OU GUKO PARA KITASATO DE 1L E 2L ; MATERIAL: BORRACHA; DIMENSÕES : APROXIMADAMENTE 57MM DIÂMETRO EXTERNO SUPERIOR E 45MM DIÂMETRO INTERNO SUPERIOR, 30MM DIÂMETRO EXTERNO INFERIOR E 27MM DIÂMETRO INTERNO INFERIOR, ALTURA 38MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	04	00	00
101	70672	437147	UNIDADE FILTRANTE ; COMPOSIÇÃO: MEMBRANA EXPRESS EM POLIETERSULFONA (PES), 0,22µm DE POROSIDADE DE FLUXO RÁPIDO COM BAIXA LIGAÇÃO A PROTEÍNAS E FRASCO PARA PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DO FILTRADO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML ; FILTRAÇÃO: SISTEMA FILTRAÇÃO A VÁCUO; USO: DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES AQUOSAS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	CAIXA	20	00	00

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Deverá a CONTRATADA apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela CONTRATANTE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 5.1.1. Identificação da ARP de interesse;
- 5.1.2. Indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 5.1.3. Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

5.1.4. Dados de contato do requerente;

5.1.5. Assinatura e identificação do subscritor; e

5.1.6. Outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5 Dos limites para as adesões

5.5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.5.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 5.5.1**.

6 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (hum) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o **item 6.1** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

6.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (hum) exercício financeiro.

6.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o **item 6.2** deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o **item 6.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 6.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 10**.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.8.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o **item 6.8** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

6.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 6.7**, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 6.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d"** do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

8.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

8.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

8.2.3 Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

8.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

8.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

8.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

8.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

8.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

8.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no **item 8.1.3**, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

8.8 Excepcionalmente, na hipótese do **item 8.6**, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

8.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

8.9.1 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do item, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

9.2 O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o item e o quantitativo que deseja.

9.3 O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

9.4 O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

9.5 Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

9.6 Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da ARP;

10.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese do **item 10.1.4**, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos **itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4**.

10.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

10.4.1 por razões de interesse público; ou

10.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I do Edital**.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

13 - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes.

Srº. ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE

Sr.ª. KETTUHLYN SABRINA BRAGA
LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS
CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO RESUMO	
1.01 Título e Objetivo Geral:	Registro de preço para aquisição de vidrarias e materiais de laboratório para uso nas atividades de rotina dos setores do Lacen/ES e outros órgãos da administração pública estadual.
1.02 Delimitação do Objeto a ser licitado:	Aquisição de vidrarias e materiais de laboratório, de acordo com as especificações e requisitos descritos no Termo de Referência.
1.03 Modalidade de Licitação e Base Legal:	Pregão Eletrônico, Registro de Preços , conforme ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e Decretos Estaduais 5352-R/2023 e alterações, 5354-R/2023, 5545-R/2023.
1.04 Estimativa de custos global:	R\$ 35.201,78 – Trinta e cinco mil, duzentos e um reais setenta e oito centavos
1.05 Prazo estipulado de vigência contratual:	O prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, para os quantitativos remanescentes não utilizados, comprovado preço vantajoso.
1.06 Informação Orçamentária:	Material de consumo: Programa de Trabalho: 10.305.0061.2961 – Fortalecimento do Subsistema de Vigilância em Saúde UG: 440901 Gestão: 44901 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: 1600000000 e/ou 2600000000 e/ou outra fonte a ser definida Bens permanentes (item 82): Programa de Trabalho: 10.302.0061.1051 - Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do Estado UG: 440901 Gestão: 44901 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 2500100200 e/ou 1659000007 e/ou 2659000007 e/ou outra fonte a ser definida Para as unidades DSPM e HSJC: as despesas deverão ocorrer pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras
1.07 Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	Laboratório Central de Saúde Pública- Lacen/Núcleo de Produtos
1.08 Prazo estipulado para entrega:	Até 30 (trinta) dias ou até 60 (sessenta) dias corridos para material importado, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser estendido, mediante solicitação e justificativa da Contratada, nos casos de problemas com a importação ou fabricação do produto.
1.09 Equipe responsável pela elaboração do TR:	Renan Vasconcelos Santos, matrícula 3547515, Chefe do Núcleo de Produtos, e-mail: lacen.nucleoprodutos@saude.es.gov.br , Tel.:(27) 3636-8400 Marcia Brandão, matrícula 461780, Farmacêutica do Núcleo de Produtos do Lacen/ES, e-mail: lacen.nucleoprodutos@saude.es.gov.br , Tel.:(27) 3636-8400



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

1.10 Gestor e Fiscais da Ata: Gestor: Renan Vasconcelos Santos, Chefe do Núcleo de Produtos do Lacen/ES; (27) 3636-8400, lacen.nucleoprodutos@saude.es.gov.br Fiscais: Luziane Fejoli dos Reis, Técnico em laboratório, Núcleo de Produtos do Lacen/ES; (27) 3636-8402, lacen.fisicoquimica@saude.es.gov.br Roberta Nicchio Valverde, Farmacêutica-bioquímica, Núcleo de Produtos do Lacen/ES; (27) 3636-8401, lacen.fgagua@saude.es.gov.br Iarima Lorena de Oliveira, Engenheira de Alimentos, Núcleo de Produtos do Lacen/ES; (27) 3636-8402, lacen.fisicoquimica@saude.es.gov.br	
1.11 Modo de Disputa:	ABERTO/FECHADO
1.12 Critério de Julgamento:	Menor Preço por item
1.13 Forma de Adjudicação:	Por item
1.14 Encaminhamento de Amostra:	NÃO
1.15 Será permitido a Adesão:	SIM
1.16 Será permitida a participação de Consórcio:	NÃO
1.17 Versão e data do Termo de Referência:	Versão 3.0; 14/11/2024

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1 Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar **Nº 018/2024**, constante no apêndice deste Termo de Referência.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Registro de preços para aquisição para aquisição de vidrarias e materiais de laboratório para uso nas atividades de rotina de laboratório, para atender ao Lacen/ES, Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo (DSPM) e o Hospital São José do Calçado (HSJC), conforme especificações e requisitos descritos neste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Item 01 do Estudo Técnico Preliminar Nº 018/2024.

4.2 Os materiais deste Termo de Referência devem ser adquiridos por meio de pregão eletrônico para registro de preços e devem ser mantidos em Atas de Registros de Preços vigentes durante todo o exercício financeiro, tendo em vista as necessidades de contratações frequentes para uso rotineiro nas atividades laboratoriais, a conveniência das entregas parceladas em função de melhor gestão de estoque, e certa imprevisibilidade inerente à natureza da demanda dos materiais, principalmente para uso nos casos de suspeitas de surtos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Item 07 do Estudo Técnico Preliminar Nº 018/2024.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES

6.1 Aquisição nos termos das especificações definidas **tabela abaixo**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

6.2 Os valores unitários e total de cada item foram estipulados conforme levantamento realizado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE LACEN	QTDE DSPM	QTDE HSJC
01	274700	409239	BALAO VOLUMETRICO ; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: TRANSPARENTE; CLASSE: CLASSE A ; MATERIAL ROLHA: POLIPROPILENO OU VIDRO ESMERILHADO; CAPACIDADE: 1000 ML; TOLERANCIA: +/-0,4 ML ; LIMITE DE ERRO: +/-0,04%; AJUSTE: POR CONTEUDO IN; GRAVACOES PERMANENTES EM ALTO CONTRASTE: AFERICAÇÃO, CLASSE DO MATERIAL, DISTINTIVO DE CONFORMIDADE E NORMA, INDICAÇÃO DE TOLERANCIA, INDICAÇÃO DE VOLUME NOMINAL, NUMERO DO LOTE, TEMPERATURA DE REFERENCIA, TIPO DE AJUSTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	05	00	00
04	70633	413070	BARRA MAGNETICA ; MATERIAL: IMA EM ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE; REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO; FORMATO: BASTAO; ESTRUTURA: LISA SEM ANEL , MONO-MOLDE SEM SOLDA; DIMENSAO: 5 MM X 15 MM ; RESISTENCIA: A PRODUTOS QUIMICOS E TEMPERATURAS DE 270°C A + 260°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE E DEMAIS INSTRUCOES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20	00	00
05	246618	603966 similar	BARRA MAGNETICA ; MATERIAL: IMA EM ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE; REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO; FORMATO: BASTAO; ESTRUTURA: LISA COM ANEL CENTRAL ; DIMENSAO: APROXIMADAMENTE 8 MM X 40 MM ; RESISTENCIA: A PRODUTOS QUIMICOS E TEMPERATURAS DE 270°C A + 260°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR E DEMAIS INSTRUCOES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10	00	00
06	260019	409493	CAPSULA EM PORCELANA REFRATARIA, COM BICO VERTEDOR, RESISTENTE AO CALOR, DIAMETRO 60 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 35 ML ; APLICACAO: EVAPORACAO DE LIQUIDOS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	00	00
09	260022	427017	CAPSULA EM PORCELANA REFRATARIA, COM BICO VERTEDOR, RESISTENTE AO CALOR, DIAMETRO 85 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 95 ML ; APLICACAO: EVAPORACAO DE LIQUIDOS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE;	UNIDADE	50	00	00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
10	94103	486733	CAPSULA EM PORCELANA REFRATARIA, COM BICO VERTEDOR, RESISTENTE AO CALOR, DIAMETRO 16cm , CAPACIDADE 580ml ; APLICACAO: EVAPORACAO DE LIQUIDOS. QUANTIDADE NO CONJUNTO: 01 PECA. CONFORME NORMAS; NBR 7180; DNER 082. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. CONFORME NORMAS: NBR 7180; DNER 082	UNIDADE	20	00	00
11	262395	604028	CADINHO FORMA BAIXA ; MATERIAL: PORCELANA REFRATARIA; DIAMETRO INFERIOR: 18MM; DIAMETRO SUPERIOR: 45MM; CAPACIDADE: 25 ML ; TAMPA: TAMPA DE PORCELANA REFRATARIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CADINHO DE FUSAO VITRIFICADO COM EXCECAO DO FUNDO EXTERNO, PARA OPERACAO EM MUFLA A TEMPERTATURAS DE ATE 1200°C SEM RISCO DE CHOQUE TERMICO NO AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20	00	00
23	35972	408266	COPO BECKER; MODELO: GRIFFIN (FORMA BAIXA) ; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 250 ML ; GRADUACAO: 25/25 MM ; NORMA: ISO 3819; ALCA: SEM ALCA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	85	00	00
30	264989	606273	ESCOVA PARA LIMPEZA ; APLICACAO: LIMPEZA DE BALAO VOLUMETRICO ; CERDA: COM BASE ABAULADA NO FORMATO DE BALAO VOLUMETRICO E FINA NA EXTREMIDADE DO GARGALO; MATERIAL DA CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL; HASTE: MOLDADA EM ACO INOXIDAVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPATIVEL COM BALAO DE 2000ML ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	06	00	00
37	246107	408570	ESCOVA PARA LIMPEZA ; APLICACAO: LAVAGEM DE VIDRARIA ; CERDA: EM UMA EXTREMIDADE; MATERIAL DA CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL; HASTE: MOLDADA EM ACO INOXIDAVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO DA ESCOVA: 20MM ; COMPRIMENTO DA CERDA: 80MM; COMPRIMENTO DO CABO: 130MM; COMPRIMENTO DO PINCEL: 45MM; COMPRIMENTO TOTAL: 255MM INCLUIDNO PINCEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	100	00	100
38	246108	408574 similar	ESCOVA PARA LIMPEZA ; APLICACAO: LAVAGEM DE VIDRARIA ; CERDA: EM UMA EXTREMIDADE; MATERIAL DA CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL; HASTE: MOLDADA EM ACO INOXIDAVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO DA ESCOVA: 25MM ; COMPRIMENTO DA CERDA: 85MM; COMPRIMENTO DO CABO: 130MM; COMPRIMENTO DO PINCEL: 25MM; COMPRIMENTO TOTAL: 255MM INCLUIDNO PINCEL; UNIDADE DE	UNIDADE	100	00	100



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			FORNECIMENTO: UNIDADE.				
40	274686	419759 similar	ESCOVA PARA LIMPEZA; APLICACAO: LAVAGEM DE VIDRARIA ; CERDA: EM UMA EXTREMIDADE; MATERIAL DA CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL ; HASTE: MOLDADA EM ACO; MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO DA ESCOVA: 15MM ; COMPRIMENTO DA CERDA: 85MM; COMPRIMENTO DO CABO: 145MM; COMPRIMENTO DO PINCEL: 25MM; COMPRIMENTO TOTAL: 255MM INCLUINDO PINCEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	00	100
52	247942	409399	FRASCO ERLLENMEYER ; MODELO BOCA: BOCA LARGA ; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; CAPACIDADE: 2 L ; GRADUACAO: ESCALA 250/2000, INTERVALO GRADUACAO 50ML; COR: TRANSPARENTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ORLA; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	08	00	00
56	74353	409438	FRASCO DE VIDRO AMBAR ; BOCA ROSQUEADA, BATOQUE E TAMP A; CAPACIDADE: 250ML ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	700	00	00
57	274692	409439	FRASCO DE VIDRO AMBAR ; BOCA ROSQUEADA, BATOQUE E TAMP A; CAPACIDADE: 500ML ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	150	00	00
58	132279	409440	FRASCO DE VIDRO ; APLICACAO: COLETA DE AGUA PARA ANALISE LABORATORIAL; MATERIAL: VIDRO; COR: AMBAR ; CAPACIDADE: 1000 ML ; GRADUACAO: NAO GRADUADO; BOCA: ESTREITA; TAMPA: PLASTICA DE ROSCA ; VEDACAO: COM BATOQUE ; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	00	00
63	274691	408778	FRASCO KITASATO ; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO 3.3; CAPACIDADE: 2 L ; GRADUACAO: ESCALA 600/2000, INTERVALO GRADUACAO 400ML; COR: TRANSPARENTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SAIDA SUPERIOR COM OLIVA EM VIDRO ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	05	00	00
64	44506	409789	PESA FILTRO ; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 15 ML ; FORMA: BAIXA ; TAMPA: ESMERILHADA COM BOTAO PEGADOR; DIMENSOES: DIAMETRO 35 X ALTURA 30 MM; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES	UNIDADE	25	00	00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
65	44507	409774	PESA FILTRO ; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 30 ML; FORMA: BAIXA ; TAMPA: ESMERILHADA COM BOTAO PEGADOR; DIMENSOES: DIAMETRO 50 X ALTURA 30 MM; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	15	00	00
68	91963	433139	PLACA PETRI ; TIPO: NAO DESCARTAVEL; MATERIAL: VIDRO NEUTRO E TERMO RESISTENTE; DIMENSAO: 150 X 15MM ; DIVISAO:SEM DIVISAO; TAMPA: COM TAMPA; BORDA: LISA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLARA APOS USO CONSTANTE, NAO DEVE SER AFETADA POR METODO QUIMICO/ TECNICA USADA NA ESTERILIZACAO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA PARA O PRODUTO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	00	00
85	274682	419586 similar	JUNTA CONICA , ALONGA OU GUKO PARA KITASATO DE 1L E 2L ; MATERIAL: BORRACHA; DIMENSOES : APROXIMADAMENTE 57MM DIAMETRO EXTERNO SUPERIOR E 45MM DIAMETRO INTERNO SUPERIOR, 30MM DIAMETRO EXTERNO INFERIOR E 27MM DIAMETRO INTERNO INFERIOR, ALTURA 38MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	04	00	00
101	70672	437147	UNIDADE FILTRANTE ; COMPOSICAO: MEMBRANA EXPRESS EM POLIETERSULFONA (PES), 0,22µm DE POROSIDADE DE FLUXO RAPIDO COM BAIXA LIGACAO A PROTEINAS E FRASCO PARA PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DO FILTRADO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML ; FILTRACAO: SISTEMA FILTRACAO A VACUO; USO: DESCARTAVEL PARA ESTEILIZACAO DE SOLUCOES AQUOSAS; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	CAIXA	20	00	00

6.3 **Presentes neste Termo de Referência, referentes ao código SIGA.**

6.4 **Para os itens em que não foi encontrado CATMAT específico, foi indicado um código de objeto similar. Tais itens também devem obedecer à regra descrita acima.**

6.5 Os produtos deverão ser fornecidos em quantidade que permita seu fracionamento durante o período do registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

6.6 Os produtos entregues deverão estar com a embalagem primária íntegra, lacrada, limpa, sem resíduos de poeira ou sujidades, contendo informações tais como nome do produto, código do fabricante, quantidade, lote e validade quando couber.

6.7 Os materiais deverão ser transportadas de acordo com as recomendações descritas pelo fabricante, garantindo sua integridade até o momento da entrega ao laboratório.

6.8 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.9 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum e não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023 e alterações.

6.10 No fornecimento dos insumos deverá estar incluso no preço, todas as despesas necessárias ao seu fornecimento, tais como transporte, material de embalagem, taxas e impostos incidentes, entre outras despesas.

6.11 O prazo de vigência da contratação, a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, para os quantitativos remanescentes não utilizados na ARP, comprovado preço vantajoso, conforme Art. 34 do Decreto Estadual 5354-R-2023. Esta definição tem como base as seguintes razões:

a) os artigos e materiais serão utilizados rotineiramente no laboratório;

b) os produtos descartáveis são de uso único;

c) materiais das vidrarias são frágeis, sujeitos a quebras e trincas em função do uso;

d) o quantitativo para uso poderá variar em função das demandas espontâneas e suspeita de surtos que não podem ser precisamente estimados.

6.12 Na proposta comercial deverá constar a marca, modelo, especificação e o código de catálogo do fabricante com as informações técnicas completas para identificação do produto ofertado. Sempre que solicitado, a licitante deverá enviar informações técnicas complementares e/ou manuais do fabricante para avaliação do produto através do e-mail: iacen.nucleoprodutos@saude.es.gov.br.

6.13 Os utensílios em geral devem possuir paredes lisas, sem bolhas, falhas ou defeito de fabricação, ser resistentes a quebras, trincas e altas temperaturas, sendo as vidrarias de laboratório constituídas dos materiais de acordo com as especificações dos descritivos técnicos dos códigos SIGA, principalmente quanto ao requisito vidro borossilicato.

6.14 Os materiais de uso laboratorial deverão cumprir os requisitos de fabricação, qualidade e tolerância das normas NBR/ISO e/ou ASTM, de reconhecimento internacional.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA SUSTENTABILIDADE

7.1 Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

7.1.1 Os produtos devem estar acondicionados de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em embalagens constituídas de materiais atóxicos.

7.1.2 As embalagens de transporte deverão ser constituídas por materiais atóxicos e recicláveis;

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

7.2 **Não será exigido** o envio de amostras.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

DA SUBCONTRATAÇÃO

7.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

7.5 Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.6 Nos termos do §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, e do art. 20 do Decreto Estadual 5545-R/2023, a matriz de alocação de riscos é obrigatória quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, não sendo o caso da contratação pretendida.

DOS REQUISITOS DE QUALIDADE

7.7 Conforme itens 6.1 a 6.14 deste Termo de Referência.

DOS REQUISITOS GERAIS

7.8 O proponente deve obrigatoriamente oferecer proposta para a integralidade do quantitativo previsto para os bens objetos desta aquisição.

7.9 É permitido o registro de preço de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, e do proponente que mantiver sua proposta final, desde que não seja superior ao estimado.

7.10 Apenas o preço do licitante declarado vencedor, será registrado, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o vencedor original fracassar, desde que as propostas se apresentem vantajosas à Administração.

7.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7.12 A estimativa da quantidade mínima do objeto a ser adquirida, durante a vigência da ARP, será fixada em 50% (cinquenta por cento) da quantidade máxima do item.

7.13 O contratado deverá manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

7.14 Em conformidade com a capacidade de gerenciamento e no exercício de seu juízo de conveniência e oportunidade do órgão gerenciador desta IRP, será permitido o **número máximo de 04 (quatro)** órgãos e entidades da Administração Pública Estadual como participantes deste Registro de Preços. Isto se deve ao tamanho reduzido da equipe responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, ao momento atual de adaptação às novas regras da Nova Lei de Licitações e seus decretos regulamentares, bem como ao número extremamente extenso de itens desta aquisição, o que aumenta sobremaneira a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

demanda em horas de trabalho dedicados a todas as tarefas do gerenciamento da ARP.

7.15 Nos termos do inciso VIII do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, e do art. 15º do Decreto Estadual nº 5354-R/2023, é vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

7.16 Para efeitos do disposto item acima, o órgão ou entidade não poderá participar de IRP para o mesmo objeto contemplado em ARP vigente da qual seja partícipe e na qual possua saldo para contratação, ou em IRP diversa para a qual já tenha informado seu quantitativo.

7.17 Excetuam-se da restrição de que trata os **itens 7.15 e 7.16** os casos em que a vigência da ARP esteja próxima de seu término e/ou em que o saldo disponível não seja suficiente para atendimento da demanda do órgão ou entidade, justificadamente.

7.18 Compete exclusivamente ao órgão ou entidade participante realizar o controle necessário para cumprimento do disposto nos itens anteriores.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 Os insumos serão entregues em até **30 (trinta) dias corridos** ou **60 (sessenta) dias corridos** para material importado, a partir do recebimento da ordem de fornecimento de material.

8.2 Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas por e-mail, com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, apresentando as devidas justificativas, comprovação documental e a nova previsão de entrega. O prazo máximo de prorrogação será de **120 (cento e vinte dias)**.

8.3 A prorrogação do prazo de entrega é uma exceção. A empresa contratada deverá honrar com as condições específicas de fornecimento e prazos de entrega dos itens dos quais arrematou, para evitar prejuízo ou interrupção das análises laboratoriais.

8.4 Na ocasião do pregão, a empresa deverá confirmar o prazo de entrega com seu fornecedor e informar em sua proposta o prazo máximo de entrega de cada item arrematado.

8.5 O novo período de entrega não poderá ser posterior ao encerramento do exercício financeiro do ano de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.6 Os insumos deverão estar em embalagem original, lacrada, contendo as identificações e código fabricante.

8.7 A empresa contratada deve reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou fabricação, bem como, providenciar a imediata substituição.

DO LOCAL DE ENTREGA

8.10 A entrega dos itens solicitados será realizada nos seguintes endereços:

- **LACEN**: Almoxarifado do Laboratório Central de Saúde Pública, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 – Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29050-625, no horário de 08 às 16 horas.

- **DSPM/PMES**: Avenida Joubert de Barros, 555, Bento Ferreira, Vitória CEP:29.050-720; Contato: Setor de compras 3636-6519 3636-6520 Geral (27) 3636-6500.

- **HSJC**: Almoxarifado geral do HSJC, Rua Vitalino Jose de Lima, 219, Centro, São José do Calçado – ES, CEP: 29.470-000; Horário: entregas em dias úteis, no horário de 07h às 15h30.

DO PRAZO DE VALIDADE E PRAZO DE GARANTIA

8.11 O prazo de validade dos insumos descartáveis estéreis (Itens 93 a 102), na data da entrega deverá ser de **24 (vinte e quatro) meses** ou, no mínimo, 75% da sua vida útil (esterilidade) a partir do prazo total estipulado pelo fabricante.

8.12 Para o Item 100 (Tubo falcon 15 ml, estéril livre DNase), o prazo de validade na data da entrega deverá ser de **18 (dezoito) meses** ou, no mínimo, 75% da sua vida útil (esterilidade) a partir do prazo total estipulado pelo fabricante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

8.13 Para os demais itens, o prazo de validade é indeterminado.

8.14 Eventuais problemas ou material não conforme/ defeito/ vícios, deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada ou mesmo substituídos por outros, em **até 60 dias** após comunicação. As substituições de produtos serão de responsabilidade da Contratada, assim como o custeio com transporte e frete.

9. DA GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ASPECTOS GERAIS

9.1 A execução do instrumento contratual será acompanhada por servidores do Lacen designados pela autoridade competente, que deverão atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições do contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Além disso, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

9.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações e mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.4 Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.4.1 No momento de sua entrega, o insumo será inspecionado e verificadas as suas condições físicas, rotulagem, data de fabricação, validade (quando couber) e quantidade, condições de armazenamento e transporte, preço, condições de pagamento e se a remessa corresponde à solicitação. Caso haja divergências, o produto será devolvido à Contratada.

9.4.2 Os dados da inspeção serão registrados em formulário eletrônico próprio. Cada lote fornecido será submetido à pré-teste pela área técnica do laboratório, a fim de verificar sua qualidade e garantir a confiabilidade para uso nas análises laboratoriais. Quando identificado algum problema durante o teste de verificação, o fiscal ou gestor notificará o fornecedor através de e-mail, para providenciar a substituição do produto.

AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

9.5 O fornecedor será avaliado periodicamente quanto a sua performance, com o objetivo de qualificá-lo para assegurar que os insumos providos externamente estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos pela contratação, ou que as medidas cabíveis sejam tomadas em caso de descumprimento.

9.6 A inspeção do insumo no recebimento é a primeira etapa da avaliação, que deve ser feita a cada produto/nota fiscal entregue, registrando em formulário eletrônico próprio, conforme descrito nos **itens 9.4.1 e 9.4.2**, acima.

9.7 Serão avaliados seis requisitos diferentes, conforme tabela abaixo, aos quais são atribuídos as **notas "1", "5" ou "10"**. Os requisitos avaliados possuem pesos diferentes, o que será utilizado para a posterior determinação do IDF – Índice de Desempenho do Fornecedor.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR	
REQUISITOS	PESO
Requisito 1: Pontualidade	4
Requisito 2: Quantidade atendida	1
Requisito 3: Conformidade em acondicionamento e transporte	1
Requisito 4: Conformidade em identificações do produto	2



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

Requisito 5: Conformidade da integridade e qualidade técnica do produto			1
Requisito 6: Conformidade do prazo de validade			1
REQUISITOS	Nota 1 – requisito não atendido	Nota 5 – requisito parcialmente atendido	Nota 10 – requisito integralmente atendido
1. Pontualidade	Atraso superior a 5 dias da data programada	Atraso de até 5 dias da data programada	Entrega dentro do prazo previsto
2. Quantidade atendida	Quantidade não entregue ou parcialmente entregue, porém sem cumprimento do novo prazo acordado	Quantidade parcialmente entregue, porém houve cumprimento do novo prazo acordado	Quantidade entregue conforme quantidade adquirida
3. Acondicionamento e transporte	Não atendeu ao solicitado	---	Atendeu a 100% da lista de verificação
4. Identificações do produto	Não atendeu ao solicitado	---	Atendeu a 100% da lista de verificação
5. Integridade e qualidade técnica do produto	Avaria que inviabiliza o produto ou teste de verificação não conforme	Apresentou avaria na embalagem, sem comprometer o produto	Atendeu a 100% da lista de verificação
6. Prazo de validade	Não atendeu ao solicitado	---	Atendeu a ao prazo solicitado

9.7.1 Com base nas avaliações realizadas a cada entrega, ao final de cada mês será calculado um indicador numérico de desempenho histórico do fornecedor, chamado IDF – Índice de Desempenho do Fornecedor. O cálculo do IDF se dará pela **soma da média ponderada das notas atribuídas a cada requisito, dividido por 10.**

9.7.2 Baseado no resultado do IDF acumulado, o fornecedor será classificado e terá seu desempenho avaliado de acordo com a classificação **"A, B, C e D"**, abaixo:

Conceito A	IDF \geq 9,0
Conceito B	7,0 \leq IDF < 9,0
Conceito C	5,0 \leq IDF < 7,0
Conceito D	IDF < 5,0

9.7.3 O fornecedor com classificação **"B"** será alertado pelo fiscal do contrato sobre o resultado de sua avaliação para que tome as medidas corretivas de forma a evitar novas ocorrências.

9.7.4 Para o fornecedor com classificação **"B"** que tiver reincidência de atrasos ou não conformidades, e aquele que for avaliado nas classificações **"C"** e **"D"**, será solicitado a apresentação de um plano de ação para a solução dos problemas apresentados no fornecimento.

9.7.5 Após análise dos resultados da solução e/ou proposição de melhorias, o gestor da ARP, em alinhamento com o fiscal técnico, deve decidir sobre a abertura ou não de processo para aplicação das providências cabíveis previstas no instrumento contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

9.7.6 Ao final do período de **12 meses**, tem-se o consolidado da avaliação de desempenho do fornecedor, que será mantida em meio eletrônico.

9.8 O Lacen/ES resguarda-se o direito de realizar mudanças no instrumento de avaliação de fornecedores sempre que julgar necessário, visto que documentos do sistema de gestão da qualidade são continuamente revisados, sempre que alguma melhoria é identificada.

DO REMANEJAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.9 Caberá ao órgão gerenciador da ARP autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados entre os órgãos ou entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

9.10 O remanejamento somente poderá ser promovido entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, e para os quantitativos ainda não contratados.

9.11 O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participantes informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

9.12 O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão gerenciador juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

9.13 Recebido o pedido, o órgão gerenciador verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

9.14 Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.15 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ARP na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

9.15.1 Identificação da ARP de interesse;

9.15.2 Indicação dos itens e respectivas quantidades;

9.15.3 Endereço de entrega;

9.15.4 Dados de contato do requerente;

9.15.5 Assinatura e identificação do subscritor;

9.15.6 Outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

9.16 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.17 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.18 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.19 A adesão dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente, observando os seguintes critérios:

9.19.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.20 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.21 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da ARP;
- II. Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.22 Na hipótese do inciso IV, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.23 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **item 9.21**.

9.24 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

- I. Por razões de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.2 A justificativa para adoção do referido critério considera que se trata de aquisição de bens comuns cujos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação podem ser auferidos objetivamente, trazendo menor dispêndio para a administração pública.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.3 O fornecimento será parcelado.

10.4 A justificativa para adoção da referida forma deve-se à necessidade de contratações frequentes para uso rotineiro nas atividades laboratoriais, conveniência das entregas parceladas em função de melhor gestão de estoque, certa imprevisibilidade inerente à natureza da demanda dos materiais, principalmente para uso nos casos de suspeitas de surtos.

DAS EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.5 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no **Anexo "I-A"** deste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 35.201,78 – (Trinta e cinco mil, duzentos e um reais setenta e oito centavos)**, conforme custos discriminados na **tabela abaixo**. Os orçamentos e propostas utilizados como fonte para a estimativa do valor da contratação seguem anexadas ao processo:

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE LACEN	QTDE DSPM	QTDE HSJC	VALOR UNIT	TOTAL
01	274700	409239	BALAO VOLUMETRICO; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: TRANSPARENTE; CLASSE: CLASSE A ; MATERIAL ROLHA: POLIPROPILENO OU VIDRO ESMERILHADO; CAPACIDADE:	UNIDADE	05	00	00	76,52	382,60



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			1000 ML; TOLERANCIA: +/-0,4 ML; LIMITE DE ERRO: +/-0,04%; AJUSTE: POR CONTEUDO IN; GRAVACOES PERMANENTES EM ALTO CONTRASTE: AFERICAÇÃO, CLASSE DO MATERIAL, DISTINTIVO DE CONFORMIDADE E NORMA, INDICAÇÃO DE TOLERANCIA, INDICAÇÃO DE VOLUME NOMINAL, NUMERO DO LOTE, TEMPERATURA DE REFERENCIA, TIPO DE AJUSTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1621-1000						
04	70633	413070	BARRA MAGNETICA; MATERIAL: IMA EM ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE; REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO; FORMATO: BASTAO; ESTRUTURA: LISA SEM ANEL, MONO-MOLDE SEM SOLDADA; DIMENSAO: 5 MM X 15 MM; RESISTENCIA: A PRODUTOS QUIMICOS E TEMPERATURAS DE 270°C A + 260°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE E DEMAIS INSTRUCOES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: PHOX MODELO: Z515	UNIDADE	20	00	00	6,72	134,40
05	246618	603966 similar	BARRA MAGNETICA; MATERIAL: IMA EM ALNICO V DE ALTA INTENSIDADE; REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO; FORMATO: BASTAO; ESTRUTURA: LISA COM ANEL CENTRAL; DIMENSAO: APROXIMADAMENTE 8 MM X 40 MM; RESISTENCIA: A PRODUTOS QUIMICOS E TEMPERATURAS DE 270°C A + 260°C; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR E DEMAIS INSTRUCOES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: PHOX MODELO: Z840	UNIDADE	10	00	00	20,92	209,20
06	260019	409493	CAPSULA EM PORCELANA REFRATARIA, COM BICO VERTEDOR, RESISTENTE AO CALOR, DIAMETRO 60 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 35 ML; APLICACAO: EVAPORACAO DE LIQUIDOS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CHIAROTTI MODELO: 5-35	UNIDADE	50	00	00	17,50	875,00
09	260022	427017	CAPSULA EM PORCELANA REFRATARIA, COM BICO VERTEDOR, RESISTENTE AO CALOR, DIAMETRO 85 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 95 ML; APLICACAO: EVAPORACAO DE	UNIDADE	50	00	00	20,40	1.020,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			LIQUIDOS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CHIAROTTI MODELO: 5-95						
10	94103	486733	CAPSULA EM PORCELANA REFRATARIA, COM BICO VERTEDOR, RESISTENTE AO CALOR, DIAMETRO 16cm , CAPACIDADE 580ml ; APLICACAO: EVAPORACAO DE LIQUIDOS. QUANTIDADE NO CONJUNTO: 01 PECA. CONFORME NORMAS; NBR 7180; DNER 082. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. CONFORME NORMAS: NBR 7180; DNER 082 MARCA: CHIAROTTI MODELO: 5-580	UNIDADE	20	00	00	58,58	1.171,60
11	262395	604028	CADINHO FORMA BAIXA ; MATERIAL: PORCELANA REFRATARIA; DIAMETRO INFERIOR: 18MM; DIAMETRO SUPERIOR: 45MM; CAPACIDADE: 25 ML ; TAMPA: TAMPA DE PORCELANA REFRATARIA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CADINHO DE FUSAO VITRIFICADO COM EXCECAO DO FUNDO EXTERNO, PARA OPERACAO EM MUFLA A TEMPERTAURAS DE ATE 1200°C SEM RISCO DE CHOQUE TERMICO NO AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: PHOX MODELO: 10-25	UNIDADE	20	00	00	13,14	262,80
23	35972	408266	COPO BECKER ; MODELO: GRIFFIN (FORMA BAIXA); MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 250 ML ; GRADUACAO: 25/25 MM ; NORMA: ISO 3819; ALCA: SEM ALCA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: ION MODELO: 1101-250	UNIDADE	85	00	00	7,80	663,00
30	264989	606273	ESCOVA PARA LIMPEZA ; APLICACAO: LIMPEZA DE BALAO VOLUMETRICO ; CERDA: COM BASE ABAULADA NO FORMATO DE BALAO VOLUMETRICO E FINA NA EXTREMIDADE DO GARGALO; MATERIAL DA CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL; HASTE: MOLDADA EM ACO INOXIDAVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPATIVEL COM BALAO DE 2000ML ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: WEINBERGUER MODELO: 252802000	UNIDADE	06	00	00	59,50	357,00
37	246107	408570	ESCOVA PARA LIMPEZA ; APLICACAO: LAVAGEM DE VIDRARIA ; CERDA: EM UMA EXTREMIDADE; MATERIAL DA	UNIDADE	200	00	100	8,22	1.644,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL; HASTE: MOLDADA EM ACO INOXIDAVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO DA ESCOVA: 20MM ; COMPRIMENTO DA CERDA: 80MM; COMPRIMENTO DO CABO: 130MM; COMPRIMENTO DO PINCEL: 45MM; COMPRIMENTO TOTAL: 255MM INCLUIDNO PINCEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA: VITORIA MODELO: 211						
38	246108	408574 similar	ESCOVA PARA LIMPEZA ; APLICACAO: LAVAGEM DE VIDRARIA ; CERDA: EM UMA EXTREMIDADE; MATERIAL DA CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL; HASTE: MOLDADA EM ACO INOXIDAVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO DA ESCOVA: 25MM ; COMPRIMENTO DA CERDA: 85MM; COMPRIMENTO DO CABO: 130MM; COMPRIMENTO DO PINCEL: 25MM; COMPRIMENTO TOTAL: 255MM INCLUIDNO PINCEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA: VITORIA MODELO: 235	UNIDADE	200	00	100	6,30	1.260,00
40	274686	419759 similar	ESCOVA PARA LIMPEZA ; APLICACAO: LAVAGEM DE VIDRARIA ; CERDA: EM UMA EXTREMIDADE; MATERIAL DA CERDA: 100% CRINA DE ANIMAL ; HASTE: MOLDADA EM ACO; MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO DA ESCOVA: 15MM ; COMPRIMENTO DA CERDA: 85MM; COMPRIMENTO DO CABO: 145MM; COMPRIMENTO DO PINCEL: 25MM; COMPRIMENTO TOTAL: 255MM INCLUINDO PINCEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: VITORIA MODELO: 211	UNIDADE	200	00	100	6,30	1.260,00
52	247942	409399	FRASCO ERLNMEYER; MODELO BOCA: BOCA LARGA ; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; CAPACIDADE: 2 L; GRADUACAO: ESCALA 250/2000 , INTERVALO GRADUACAO 50ML; COR: TRANSPARENTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ORLA; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1120-2000	UNIDADE	08	00	00	118,36	946,88
56	74353	409438	FRASCO DE VIDRO AMBAR; BOCA ROSQUEADA , BATOQUE E TAMPA; CAPACIDADE: 250ML ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA: CARLABOR MODELO: 1408-250	UNIDADE	700	00	00	6,48	4.536,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

57	274692	409439	FRASCO DE VIDRO AMBAR; BOCA ROSQUEADA, BATOQUE E TAMPA; CAPACIDADE: 500ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1408-500	UNIDADE	150	00	00	9,36	1.404,00
58	132279	409440	FRASCO DE VIDRO; APLICACAO: COLETA DE AGUA PARA ANALISE LABORATORIAL; MATERIAL: VIDRO; COR: AMBAR; CAPACIDADE: 1000 ML; GRADUACAO: NAO GRADUADO; BOCA: ESTREITA; TAMPA: PLASTICA DE ROSCA; VEDACAO: COM BATOQUE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1408-1000	UNIDADE	300	00	00	13,30	3.990,00
63	274691	408778	FRASCO KITASATO; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO 3.3; CAPACIDADE: 2 L; GRADUACAO: ESCALA 600/2000, INTERVALO GRADUACAO 400ML; COR: TRANSPARENTE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SAIDA SUPERIOR COM OLIVA EM VIDRO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1432-2000	UNIDADE	05	00	00	168,62	843,10
64	44506	409789	PESA FILTRO; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 15 ML; FORMA: BAIXA; TAMPA: ESMERILHADA COM BOTAO PEGADOR; DIMENSOES: DIAMETRO 35 X ALTURA 30 MM; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1302-15	UNIDADE	25	00	00	31,82	795,50
65	44507	409774	PESA FILTRO; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 30 ML; FORMA: BAIXA; TAMPA: ESMERILHADA COM BOTAO PEGADOR; DIMENSOES: DIAMETRO 50 X ALTURA 30 MM; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	15	00	00	38,42	576,30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			MARCA: CARLABOR MODELO: 1302-30						
68	91963	433139	PLACA PETRI; TIPO: NAO DESCARTAVEL; MATERIAL: VIDRO NEUTRO E TERMO RESISTENTE; DIMENSAO: 150 X 15MM; DIVISAO:SEM DIVISAO; TAMPA: COM TAMPA; BORDA: LISA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLARA APOS USO CONSTANTE, NAO DEVE SER AFETADA POR METODO QUIMICO/ TECNICA USADA NA ESTERILIZACAO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA PARA O PRODUTO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: CARLABOR MODELO: 1177-15015	UNIDADE	120	00	00	43,12	5.174,40
85	274682	419586 similar	JUNTA CONICA, ALONGA OU GUKO PARA KITASATO DE 1L E 2L; MATERIAL: BORRACHA; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 57MM DIAMETRO EXTERNO SUPERIOR E 45MM DIAMETRO INTERNO SUPERIOR, 30MM DIAMETRO EXTERNO INFERIOR E 27MM DIAMETRO INTERNO INFERIOR, ALTURA 38MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: HORIZON MODELO: 8000.0057	UNIDADE	04	00	00	14,70	58,80
101	70672	437147	UNIDADE FILTRANTE; COMPOSICAO: MEMBRANA EXPRESS EM POLIETERSULFONA (PES), 0,22µM DE POROSIDADE DE FLUXO RAPIDO COM BAIXA LIGACAO A PROTEINAS E FRASCO PARA PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DO FILTRADO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML; FILTRACAO: SISTEMA FILTRACAO A VACUO; USO: DESCARTAVEL PARA ESTEILIZACAO DE SOLUCOES AQUOSAS; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: KASVI MODELO: K15-1000	CAIXA	20	00	00	381,86	7.637,20
VALOR TOTAL								R\$ 35.201,78	

12.1 Órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços a ser informada na lavratura do instrumento de contrato.

12.2 Quando da contratação, as despesas serão atendidas com as informações da dotação, conforme Quadro Resumo (item 1 do Termo de Referência):

11.2.1. Gestão/Unidade

11.2.2. Fonte de Recursos

11.2.3. Programa de Trabalho



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

11.2.4. Elemento de Despesa

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório, informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca, prazo de validade e demais informações constantes na nota fiscal.

13.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, ou **60 (sessenta) dias** corridos para produtos importados, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

13.4 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, conforme descrito **nos itens 9.4 a 9.8**, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**.

13.4.1 Caso o setor responsável necessite de maior prazo para completar a avaliação técnica do insumo, o novo prazo deve ser prontamente informado ao fiscal do contrato.

13.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da manifestação do fiscal prevista no **item 13.4**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.6 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, por escrito, as respectivas correções.

13.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

NOTA FISCAL

13.11 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

13.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

13.14 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.15 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

13.16 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de **10 (dez) dias úteis** regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.17 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.18 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.19 Depois de transcorridos **30 (trinta) dias úteis** da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.20 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

DO PRAZO DE PAGAMENTO

13.21 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **dez dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

13.22 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

13.23 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

13.24 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

13.25 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

13.26 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

DA FORMA DE PAGAMENTO

13.27 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.28 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária parapagamento.

13.29 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.30 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.31 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

13.32 Em que pese os critérios de pagamento dispostos neste capítulo, bem como os critérios de avaliação de desempenho dos fornecedores **(itens 9.5 a 9.8)**, para esta aquisição não será previsto o pagamento por resultados, cujos critérios estão em desenvolvimento. Trata-se de matéria complexa que requer maior apropriação por parte da equipe responsável, considerando ainda o período de adaptação ao novo regramento jurídico.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.33 É garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, que se efetivará por reajuste, repactuação ou revisão.

13.34 As regras para reequilíbrio econômico-financeiro seguirão conforme Decreto Estadual nº 5545-R/2023, e estarão dispostas na minuta do instrumento contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas **alíneas "b", "c" e "d"** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade maisgrave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas **alíneas "e", "f", "g" e "h"** do subitem acima deste Contrato, bem como nas **alíneas "b", "c" e "d"**, quejustifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Aplicação de Multa:

I. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia** de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta) dias**;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

- II. O atraso superior a **90 (noventa) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
- III. Compensatória, para as infrações descritas nas **alíneas "e" a "h"** do subitem **14.1**, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato;
- IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na **alínea "c"** do subitem **11.1**, de **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato;
- V. Para infração descrita na **alínea "b"** do subitem **14.1**, a multa será de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato;
- VI. Para infrações descritas na **alínea "d"** do subitem **14.1**, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato;
- VII. Para a infração descrita na **alínea "a"** do subitem **14.1**, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.
- 14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.3.1 As sanções previstas nas **alíneas "a", "b" e "c"** do **item 14.2** não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:
- 14.4.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.
- 14.4.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 14.4.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na **alínea "a"** do subitem **14.2** será de **05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis** para as demais penalidades, a contar da data da intimação.
- 14.4.4 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.
- 14.4.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 14.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- 14.5.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.5.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 14.5.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.5.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 14.5.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

159).

14.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

14.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

14.11 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

14.12 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

15. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o instrumento contratual;

15.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

15.3 Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

15.5 Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

15.6 Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

15.7 Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

15.8 Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

15.10 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e do instrumento contratual, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Registro de Preços, limitada ao



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

quantitativo de cada item;

16.1.2 Entregar os itens solicitados conforme as especificações detalhadas no Edital e Termo de Referência, alinhado à proposta apresentada e em conformidade com os padrões de qualidade e especificações exigidos pela legislação vigente;

16.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.1.5 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, corrigir, remover e/ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório;

16.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas quaisquer despesas e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.8 Manter durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

16.1.9 Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

16.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do instrumento contratual;

16.1.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

16.1.12 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17 DA VIGÊNCIA, ACRÉSCIMOS E PRORROGAÇÕES

17.1 O prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ou no Diário Oficial do Estado, em caso de inviabilidade técnica de publicação no primeiro, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

17.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP.

17.3 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, apenas os quantitativos remanescentes não utilizados serão considerados para o novo período de vigência, conforme Art. 34 do Decreto Estadual 5354-R-2023.

18 DA DISPOSIÇÃO FINAL E DOS RESPONSÁVEIS PELAS APROVAÇÕES

Em complementação ao disposto no presente Termo de Referência, as demais condições e obrigações estarão estabelecidas no edital.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 28/03/2025 08:01:12 -03:00

KETTUHLYN SABRINA BRAGA
CIDADÃO
assinado em 26/03/2025 09:15:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/03/2025 09:43:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA DAMAS DE OLIVEIRA (AGENTE DE SERVIÇO II - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T09XV2>



Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 925120 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/ES

Contratos.gov.br

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata: nº 00347/2025	Última Atualização: 28/03/2025	Link da ata no PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/27080605000196/2024/473/1
Vigência de 31/03/2025 a 30/03/2026	Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES	Unidade gerenciadora: 925120 - SES/ES
Valor Contratado: R\$ 35.201,78		

Fornecedor

35.257.760/0001-63 - LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – VIDRARIA E MATERIAL PARA LABORATÓRIO.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:

90504/2024

Modalidade da compra:

05 - Pregão

Data da assinatura:

28/03/2025

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	Sim	10	10	78969	Material	5,0000
00004	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 15 MM	Sim	40	40	79138	Material	20,0000
00005	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 7 X 40 MM	Sim	20	20	179993	Material	10,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00006	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO CERCA DE 60 MM, FORMATO FUNDO REDONDO, ADICIONAL COM BICO	Sim	100	100	79468	Material	50,0000
00009	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO CERCA DE 85 MM, FORMATO FUNDO REDONDO, ADICIONAL COM BICO	Sim	100	100	79472	Material	50,0000
00010	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO CERCA DE 160 MM, FORMATO FUNDO REDONDO, ADICIONAL COM BICO	Sim	40	40	179517	Material	20,0000
00011	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE ATÉ 25 ML, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, FORMATO FORMA BAIXA	Sim	40	40	320064	Material	20,0000
00023	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	Sim	170	170	79207	Material	85,0000
00030	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, CAPACIDADE 2000 ML, ACESSÓRIOS PONTA ARREDONDADA	Sim	12	12	320105	Material	6,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00037	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 2 CM, COMPRIMENTO 25 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	Sim	400	400	79849	Material	200,0000
00038	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 3 CM, COMPRIMENTO 30 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	Sim	400	400	79853	Material	200,0000
00040	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 1,5 CM, COMPRIMENTO 25 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	Sim	400	400	79871	Material	200,0000
00052	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 2000 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, ADICIONAL COM ORLA	Sim	16	16	79811	Material	8,0000
00056	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS COM BATOQUE	Sim	1400	1400	80153	Material	700,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00057	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS COM BATOQUE	Sim	300	300	80154	Material	150,0000
00058	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 1000 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS COM BATOQUE	Sim	600	600	80155	Material	300,0000
00063	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000 ML, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR	Sim	10	10	80542	Material	5,0000
00064	PESA FILTRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE CERCA DE 15 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE VIDRO	Sim	50	50	320043	Material	25,0000
00065	PESA FILTRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE CERCA DE 30 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE VIDRO	Sim	30	30	81403	Material	15,0000
00068	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 150 MM	Sim	240	240	81635	Material	120,0000
00085	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO ALONGA, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 50 X 25 MM	Sim	8	8	80646	Material	4,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00101	SISTEMA FILTRAÇÃO, TIPO À VÁCUO, MATERIAL EM PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO COM FUNIL, FRASCO COLETA, COMPONENTES ADICIONAIS COM FILTRO 0,22 µM (PES), CAPACIDADE 1000 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Sim	40	40	81953	Material	20,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO
Código do item:	78969
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	5,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	5,0000	76.5200

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	5.00000	5.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão 10.00000

Qtd. disponível para adesão: 10.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00004

Descrição detalhada:	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 15 MM
Código do item:	79138
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	20,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00004:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	20,0000	6.7200

UNIDADE(S) ITEM 00004

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	20.00000	20.00000

ADESÕES(S) ITEM 00004

Qtd. máxima para adesão 40.00000

Qtd. disponível para adesão: 40.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00005

Descrição detalhada:	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 7 X 40 MM
Código do item:	179993
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	10,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00005:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	10,0000	20.9200

UNIDADE(S) ITEM 00005

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	10.00000	10.00000

ADESÕES(S) ITEM 00005

Qtd. máxima para adesão	20.00000
Qtd. disponível para adesão:	20.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00006

Descrição detalhada: CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO CERCA DE 60 MM, FORMATO FUNDO REDONDO, ADICIONAL COM BICO

Código do item: 79468

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 50,0000

Vigência inicial: 31/03/2025

Vigência final: 30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00006:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	50,0000	17.5000

UNIDADE(S) ITEM 00006

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	50.00000	50.00000

ADESÕES(S) ITEM 00006

Qtd. máxima para adesão 100.00000

Qtd. disponível para adesão: 100.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00009

Descrição detalhada: CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO CERCA DE 85 MM, FORMATO FUNDO REDONDO, ADICIONAL COM BICO

Código do item: 79472

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 50,0000

Vigência inicial: 31/03/2025

Vigência final: 30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00009:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	50,0000	20.4000

UNIDADE(S) ITEM 00009

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	50.00000	50.00000

ADESÕES(S) ITEM 00009

Qtd. máxima para adesão 100.00000

Qtd. disponível para adesão: 100.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00010

Descrição detalhada: CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO CERCA DE 160 MM, FORMATO FUNDO REDONDO, ADICIONAL COM BICO

Código do item: 179517

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 20,0000

Vigência inicial: 31/03/2025

Vigência final: 30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00010:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	20,0000	58.5800

UNIDADE(S) ITEM 00010

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	20.00000	20.00000

ADESÕES(S) ITEM 00010

Qtd. máxima para adesão 40.00000

Qtd. disponível para adesão: 40.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00011

Descrição detalhada:	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE ATÉ 25 ML, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, FORMATO FORMA BAIXA
Código do item:	320064
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	20,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00011:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	20,0000	13.1400

UNIDADE(S) ITEM 00011

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	20.00000	20.00000

ADESÕES(S) ITEM 00011

Qtd. máxima para adesão	40.00000
Qtd. disponível para adesão:	40.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00023

Descrição detalhada: BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO

Código do item: 79207

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 85,0000

Vigência inicial: 31/03/2025

Vigência final: 30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00023:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	85,0000	7.8000

UNIDADE(S) ITEM 00023

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	85.00000	85.00000

ADESÕES(S) ITEM 00023

Qtd. máxima para adesão 170.00000

Qtd. disponível para adesão: 170.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00030

Descrição detalhada:	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, CAPACIDADE 2000 ML, ACESSÓRIOS PONTA ARREDONDADA
Código do item:	320105
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	6,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00030:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	6,0000	59.5000

UNIDADE(S) ITEM 00030

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	6.00000	6.00000

ADESÕES(S) ITEM 00030

Qtd. máxima para adesão 12.00000

Qtd. disponível para adesão: 12.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00037

Descrição detalhada:	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 2 CM, COMPRIMENTO 25 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL
Código do item:	79849
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00037:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	200,0000	8.2200

UNIDADE(S) ITEM 00037

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	200.00000	200.00000

ADESÕES(S) ITEM 00037

Qtd. máxima para adesão 400.00000

Qtd. disponível para adesão: 400.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00038

Descrição detalhada:	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 3 CM, COMPRIMENTO 30 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL
Código do item:	79853
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00038:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	200,0000	6.3000

UNIDADE(S) ITEM 00038

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	200.00000	200.00000

ADESÕES(S) ITEM 00038

Qtd. máxima para adesão 400.00000

Qtd. disponível para adesão: 400.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00040

Descrição detalhada:	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 1,5 CM, COMPRIMENTO 25 CM, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL
Código do item:	79871
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00040:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	200,0000	6.3000

UNIDADE(S) ITEM 00040

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	200.00000	200.00000

ADESÕES(S) ITEM 00040

Qtd. máxima para adesão 400.00000

Qtd. disponível para adesão: 400.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00052

Descrição detalhada:	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 2000 ML, TIPO BOCA BOCA LARGA, ADICIONAL COM ORLA
Código do item:	79811
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	8,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00052:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	8,0000	118.3600

UNIDADE(S) ITEM 00052

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	8.00000	8.00000

ADESÕES(S) ITEM 00052

Qtd. máxima para adesão	16.00000
Qtd. disponível para adesão:	16.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00056

Descrição detalhada:	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPAS ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS COM BATOQUE
Código do item:	80153
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	700,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00056:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	700,0000	6.4800

UNIDADE(S) ITEM 00056

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	700.00000	700.00000

ADESÕES(S) ITEM 00056

Qtd. máxima para adesão	1400.00000
Qtd. disponível para adesão:	1400.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00057

Descrição detalhada:	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPAS ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS COM BATOQUE
Código do item:	80154
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00057:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	150,0000	9.3600

UNIDADE(S) ITEM 00057

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	150.00000	150.00000

ADESÕES(S) ITEM 00057

Qtd. máxima para adesão 300.00000

Qtd. disponível para adesão: 300.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00058

Descrição detalhada:	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 1000 ML, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS COM BATOQUE
Código do item:	80155
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	300,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00058:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	300,0000	13.3000

UNIDADE(S) ITEM 00058

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	300.00000	300.00000

ADESÕES(S) ITEM 00058

Qtd. máxima para adesão 600.00000

Qtd. disponível para adesão: 600.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00063

Descrição detalhada:	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000 ML, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR
Código do item:	80542
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	5,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00063:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	5,0000	168.6200

UNIDADE(S) ITEM 00063

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	5.00000	5.00000

ADESÕES(S) ITEM 00063

Qtd. máxima para adesão	10.00000
Qtd. disponível para adesão:	10.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00064

Descrição detalhada: PESA FILTRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE CERCA DE 15 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE VIDRO

Código do item: 320043

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 25,0000

Vigência inicial: 31/03/2025

Vigência final: 30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00064:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	25,0000	31.8200

UNIDADE(S) ITEM 00064

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	25.00000	25.00000

ADESÕES(S) ITEM 00064

Qtd. máxima para adesão	50.00000
Qtd. disponível para adesão:	50.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00065

Descrição detalhada: PESA FILTRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE CERCA DE 30 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE VIDRO

Código do item: 81403

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 15,0000

Vigência inicial: 31/03/2025

Vigência final: 30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00065:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	15,0000	38.4200

UNIDADE(S) ITEM 00065

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	15.00000	15.00000

ADESÕES(S) ITEM 00065

Qtd. máxima para adesão 30.00000

Qtd. disponível para adesão: 30.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00068

Descrição detalhada: PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 150 MM

Código do item: 81635

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 120,0000

Vigência inicial: 31/03/2025

Vigência final: 30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00068:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	120,0000	43.1200

UNIDADE(S) ITEM 00068

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	120.00000	120.00000

ADESÕES(S) ITEM 00068

Qtd. máxima para adesão 240.00000

Qtd. disponível para adesão: 240.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00085

Descrição detalhada:	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO ALONGA, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 50 X 25 MM
Código do item:	80646
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	4,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00085:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	4,0000	14.7000

UNIDADE(S) ITEM 00085

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	4.00000	4.00000

ADESÕES(S) ITEM 00085

Qtd. máxima para adesão 8.00000

Qtd. disponível para adesão: 8.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00101

Descrição detalhada:	SISTEMA FILTRAÇÃO, TIPO À VÁCUO, MATERIAL EM PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO COM FUNIL, FRASCO COLETA, COMPONENTES ADICIONAIS COM FILTRO 0,22 µM (PES), CAPACIDADE 1000 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL
Código do item:	81953
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	20,0000
Vigência inicial:	31/03/2025
Vigência final:	30/03/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00101:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	35.257.760/0001-63	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	20,0000	381.8600

UNIDADE(S) ITEM 00101

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	20.00000	20.00000

ADESÕES(S) ITEM 00101

Qtd. máxima para adesão 40.00000

Qtd. disponível para adesão: 40.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

